



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

LEI Nº 170/91, de 07 de maio de 1991.

Faz doação à ASSERMI.

JOÃO SANTIAGO BELMONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação da importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Associação dos Servidores Municipais de Itacurubi-ASSERMI.

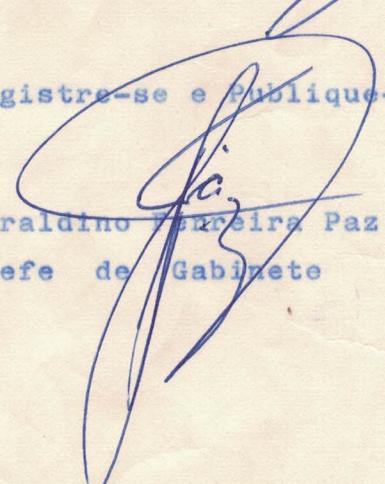
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de maio de 1991.


JOÃO SANTIAGO BELMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Geraldino Moreira Paz
Chefe de Gabinete